



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.401

de 06 / 09 / 2011

Processo nº: 62.942

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.466

Autor: BANCADA DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA--PSDB

Ementa: Concede ao Deputado Estadual ARY FOSSEN a Medalha Petronilha Antunes.

Arquive-se.


Diretor
09/12/2011



02
62942

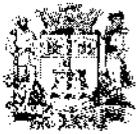
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.466

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissão	Prazos:
À Diretoria Jurídica. Maurício Diretora 19/08/2011	Para emitir parecer: Jundiaí Diretor 19/08/2011	CJR 1372	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias QUORUM: 2/3

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. Maurício Diretora Legislativa 23/08/2011	<input checked="" type="checkbox"/> avoco 2 Presidente 23/08/11	<input type="checkbox"/> favorável <input checked="" type="checkbox"/> contrário 2 Relator 23/08/11
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 1523

À Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. <input type="text"/>

À Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. <input type="text"/>



03
62902

PP 16.246/2011

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.466 DE 2011

<p>Apresentado. Encaminhe-se às seguintes comissões: C.T.E.</p> <hr/> <p><i>[Signature]</i> Presidente 23/08/2011</p>

<p>APROVADO</p> <p><i>[Signature]</i> Presidente 06/09/2011</p>

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.466
(Bancada do PSDB)

Concede ao **Deputado Estadual ARY FOSSEN** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 1º. É concedida ao **Deputado Estadual ARY FOSSEN** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18.08.2011

BANCADA DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA-PSDB

[Signature]
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
 "Tico"

[Signature]
GUSTAVO MARTINELLI
 Líder

[Signature]
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA
 "Julião"



04
62942

(PDL nº. 1.466 - fls. 2)

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

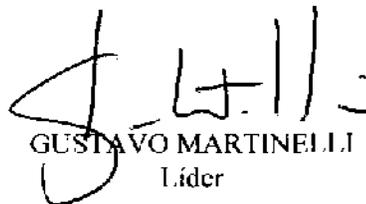
A seguir, um breve resumo de sua biografia:

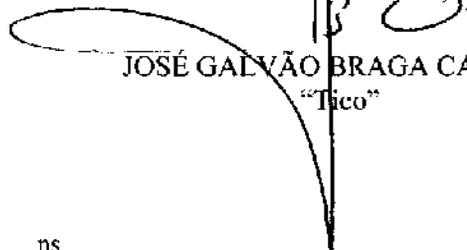
Deputado Estadual ARY FOSSEN – Medalha Petronilha Antunes

Nascido em Jundiaí, filho de ferroviário. Passou parte da infância na região da Vila Rio Branco, vendo as dificuldades dos pais para o sustento da família. Aqui estudou, formou-se em Contabilidade e em Economia. Trabalhou no SESI por 40 anos, desde escriturário até o cargo de responsável pela Delegacia local da entidade. Tem larga participação na vida política da cidade há muitos anos, aqui já tendo ocupado o cargo de Vice-Prefeito em dois mandatos (1977-1982 e 1997-1998) e Prefeito em um (2005-2008), além de também já ter ocupado as Pastas da Administração e das Finanças. O reconhecimento de sua pujança política é expresso também por ter sido eleito, em dois pleitos, para ocupar uma cadeira na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (estando atualmente no segundo mandato), tendo sido escolhido como o melhor Deputado Estadual da Região. Seu trabalho e suas atividades têm significado a conquista de muitos benefícios não só para nossa cidade, mas para toda a região da Grande Jundiaí.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

BANCADA DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA-PSDB


GUSTAVO MARTINELLI
Líder


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
"Tico"


JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA
"Julião"

05
62942

Biografia

Ary Fossen nasceu em Jundiaí, em 12 de Janeiro de 1937. Filho do ferroviário Arderico Fossen e de dona Gioconda Maria Calegari. Na década de 30, veio com os pais das fazendas de café de Itatiba, para Jundiaí. A Vila Rio Branco foi parte do cenário de sua infância. Ali brincava com seus amigos e irmãos. Ainda garoto Ary aprendeu que a vida não é fácil. Via o pai enfrentar dupla jornada de trabalho para conseguir pagar o aluguel e sustentar a família. Isso deu mais força para que o pequeno Ary superasse os momentos de dificuldades.

A vida escolar de Ary teve início no grupo escolar "Conde Parnaíba", passou pela escola Normal (Dom Gabriel Paulino Bueno Couto) onde cursou o ginásio. Dedicou-se ao curso de Contabilidade, na Escola Padre Anchieta e, conclui seus estudos com a graduação em Economia, na Puc-Campinas.

Um baile de formatura do curso colegial selou o encontro de Ary e sua esposa Marialice Mohor. Da união, nasceram Marcelo Augusto (o mais velho, engenheiro mecânico e fiscal de renda), Josele (dentista) e Maurício, o caçula, (advogado e juiz de Direito). Tem cinco netos (duas meninas e três meninos).

A extensa carreira profissional de Ary Fossen começa no SESI, onde trabalhou durante 40 anos. Na instituição, passou pelos cargos de escriturário, encarregado de serviços, chega à assistente da Divisão de Controle Central e, finalmente promovido à responsável pela Delegacia do SESI.

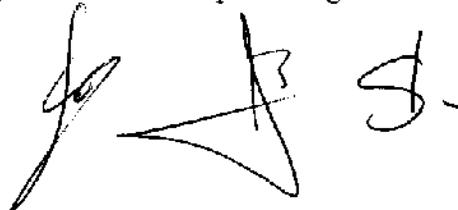
Ary dedica-se a vida pública há 30 anos

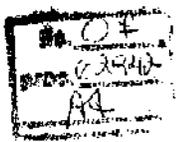
Foi como Diretor da Fazenda do então prefeito, Walmor Barbosa Martins, que iniciou sua vida política. Depois, foi vice-prefeito de Jundiaí por duas vezes. A primeira na gestão Pedro Fávaro, de 1977 a 1982, e de 1997 a 1998 na gestão Miguel Haddad. Foi idealizador e 1º Presidente da Fundação Municipal de Ação Social (FUMAS). Também foi Secretário de Administração e Secretário de Finanças do município, entre 1989 e 1992. Em 1998 foi eleito pela primeira vez deputado estadual atingindo a marca de 41.402 votos. Aos 65 anos, em 2002, chega ao seu segundo

mandato como deputado estadual. Eleito agora com mais que o dobro de votos, 84.352 votos. Até hoje a população o reconhece como o melhor deputado estadual da região de Jundiaí.

06
62902

Na Assembleia foi presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, membro da Comissão de Cultura, Ciência e Tecnologia e membro da Comissão de Educação. Foi presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, no biênio 2000/2001. Foi escolhido, em 2002, pela ONG "Voto Consciente", que fiscaliza as atividades parlamentares da Assembleia Legislativa, como um dos 11 melhores da Casa. Na foto ao lado, aparece com o ex-governador Mário Covas, um grande amigo que incentivou Ary Fossen o trabalho de homem público. Quando assumiu a primeira vez na Assembleia, Covas o convidou para ser secretário em seu Governo. Ary Fossen preferiu continuar o seu trabalho como deputado estadual e com o compromisso de ser o representante do povo que o elegeu, mas com parceria ao Governo do Estado que rendeu grandes realizações para a região da grande Jundiaí.





CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER N° 1379

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.466

PROCESSO N° 62.942

De autoria da **BANCADA DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Deputado Estadual **ARY FOSSEN** a Medalha Petronilha Antunes.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05/06.

PARECER:

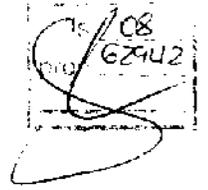
1. A proposta em exame nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, IX, do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra do §1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

S.m.e.

Jundiaí, 19 de agosto de 2011.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico

Ana Lúcia M. de Campos
Ana Lúcia M. de Campos
Estagiária



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 62.942

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.466, de autoria da **BANCADA DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA-PSDB**, que concede ao Deputado Estadual **ARY FOSSEN** a Medalha Petronilha Antunes.

PARECER Nº 1.523

A Lei Orgânica de Jundiaí, art. 14, XVII, assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto de decreto legislativo em exame busca tal objetivo, eis que pretende conceder ao Deputado Estadual Ary Fossen a Medalha Petronilha Antunes, e se encontra revestido da condição de legalidade no que concerne à iniciativa e competência, conforme parecer da Consultoria Jurídica, de fls. 07, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, a documentação que instrui os autos, bem atesta as qualidades da pessoa que se busca homenagear, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO
23/08/11

Sala das Comissões, 23.08.2011.

FERNANDO BARDI
Presidente e Relator

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"

ROBERTO CONDE ANDRADE

ANA TONELLI

PAULO SERGIO MARTINS

PR



62942

15ª LEGISLATURA (2009-2012)

3ª SESSÃO LEGISLATIVA (2011)

119ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 06/09/2011

Quorum: Aprovação – Dois Terços (Presidente Vota)

37º ITEM: PDL 01466/2011 - BANCADA DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - Concede ao Deputado Estadual ARY FOSSEN a Medalha Petronilha Antunes.

Vereador	Voto
Ana Tonelli	Favorável
Doca	Favorável
Durval Orlato	Favorável
Fernando Bardi	Favorável
Gustavo Martinelli	Favorável
Julião	Favorável
Leandro Palmarini	Favorável
Marcelo Gastaldo	Favorável
Marilena Negro	Favorável
Mingo Fonte Basso	Favorável
Paulo Sergio Martins	Favorável
Roberto Conde	Favorável
Silvio Ermani	Favorável
Tico	Favorável
Val Freitas	Favorável
Zé Dias	Favorável

Votos Favoráveis	Votos Contrários	Abstenções	Resultado
16	0	0	


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



10
62942

Processo 62.942

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.401, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011

Concede ao **Deputado Estadual ARY FOSSEN** a Medalha Petronilha Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de setembro de 2011, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao *Deputado Estadual ARY FOSSEN* a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de setembro de dois mil e onze
(06/09/2011)


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de setembro de dois mil e onze (06/09/2011)


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

PUBLICAÇÃO
13/09/2011



OF PR/DL 713/2011

Em 16 de setembro de 2011.

Exmº. Sr.

Deputado Estadual ARY FOSSEN

JUNDIAÍ

Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis deliberou outorgar-lhe merecido título honorífico municipal - "Medalha Petronilha Antunes" -, nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.401**, cuja cópia segue anexa.

Assim, comunico que será realizado um **encontro preliminar – em data a ser oportunamente informada** -, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº 128 – Centro), quando serão traçados os procedimentos para a **entrega do pergaminho**, que **acontecerá no dia 10 de novembro de 2011, às 19h, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama** (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 – Centro).

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente